



Prefeitura Municipal de Barão

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 210 DE 26 DE JUNHO DE 1992.

CONCEDE AUMENTO AO FUNCIONALISMO MUNICIPAL, INATIVOS, PORTADORES DE CC E FG E AOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO.

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - É concedido aumento de vencimento ao funcionalismo municipal, inativos, portadores de CC e FG e aos Poderes Executivo e Legislativo, para o mês de junho, da ordem de 25% (vinte e cinco por cento) a contar de 1º de junho de 1992.

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior correrão à conta das rubricas do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 26 de junho de 1992.

Valério José Calliari
DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 / 06 / 92
Margarete Carmo
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO